



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a prestação de serviços laboratoriais.

02-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS VOLTADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXAME ANATOMOPATOLOGICO		400,000	UNIDADE	280,00	112000,00
Valor total extenso:						
2	EXAME COLPOCITOLOGIA.		3000,000	UNIDADE	32,67	98010,00
Valor total extenso:						
Total :						210010,00
Valor total da proposta por extenso :						
DUZENTOS E DEZ MIL E DEZ REAIS						

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais voltados a atender o Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia – PA**, dentro das especificações técnicas, qualitativas e quantitativas constantes neste Termo de Referência.

3.2 - Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria Municipal.

3.3 - É notório que as Unidades Básicas de Saúde são a porta de entrada da população ao sistema de saúde público. Sua principal função é de fornecer um serviço de atenção básica, cuidando do dia a dia da saúde dos moradores onde está localizada.

3.4 - Assim, é de fundamental importância os exames de análises clínicas na determinação de diagnósticos e tratamento dos pacientes, o que explica a necessidade de aquisição de serviços laboratoriais clínicos dos exames de ANATOMOPATOLOGICO e COLPOCITOLOGIA, envolvendo processamento e resultados de exames.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5-Ademais, importante destacar que para o atendimento das demandas dos exames de ANATOMOPATOLOGICO e COLPOCITOLOGIA o Fundo municipal de saúde não dispõe de capacidade instalada, estrutura própria de serviços de apoio ao diagnóstico suficientes, requerendo, portanto, de aquisição junto ao mercado fornecedor

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deve atender os seguintes requisitos:

4.1. Assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados, por meio de, no mínimo Controle Interno da Qualidade, Controle Externo da Qualidade (PNCQ) e participar de Ensaios de Proficiência para todos os exames realizados na sua rotina,

4.2. Liberação de resultados em até 15 dias, exceto exames casos de urgência e emergência para fechamento de diagnóstico médico e também já conhecidamente demorados devido sua análise;

4.3. Acesso aos resultados on line;

4.4. Dispor de profissional qualificado para esclarecer dúvidas e questionamentos, 24horas/ dia, 07 dias da semana, sempre que um resultado de exame suscitar dúvidas pelo médico solicitante, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;

4.7. Estar em dia com o conselho responsável.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Caberá ao CONTRATANTE:

5.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá à CONTRATADA:

6.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.7 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

6.8 - repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer peça e/ou produto comprovadamente danificado ou extraviado;

6.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

6.10 - proceder à entrega dos produtos adjudicados, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

6.11 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos serviços;

6.12. Assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados, por meio de, no mínimo Controle Interno da Qualidade, Controle Externo da Qualidade (PNCQ) e participar de Ensaio de Proficiência para todos os exames realizados na sua rotina,

6.13. Liberação de resultados em até 15 dias, exceto exames casos de urgência e emergência para fechamento de diagnóstico médico e também já conhecidamente demorados devido sua análise;

6.14. Acesso aos resultados on line;

6.15. Dispor de profissional qualificado para esclarecer dúvidas e questionamentos, 24 horas/ dia, 07 dias da semana, sempre que um resultado de exame suscitar dúvidas pelo médico solicitante, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;

6.16. Estar em dia com o conselho responsável.

6.17 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão «NO_LICITACAO».

07 - DO VALOR



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é de R\$ 210.010,00 (Duzentos e dez mil e dez reais).

08 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

09 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

ADIR CARRAFA
Pregoeira